

**COLEGIADA**



JUCESP PROTOCOLO

0.887.743/08-0

JUCESP



07 11 00

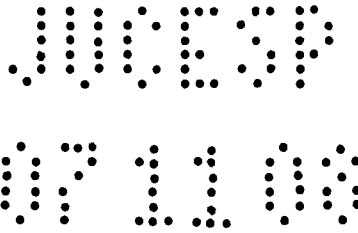
**CENTROVIAS – SISTEMAS RODOVIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF Nº 02.555.926/0001-79  
NIRE 35.300.155.611

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2008**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2008, às 11:30 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo segundo do artigo 11 do Estatuto Social da Centrovias – Sistemas Rodoviários S.A. (“Companhia”), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Juan Luis Osuna Gómez, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia e Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
  - 4.1. Aprovar e ratificar a celebração, *ad referendum* da assembléia geral, do Instrumento Particular de Mútuo com a sociedade OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n. 913, 6º andar – Bairro Itaim-Bibi, inscrita no CNPJ sob n.º 02.919.555/0001-67 (“OHL Brasil”), datado de 22 de agosto de 2008, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a uma taxa de 100% (cem por cento) do CDI + 1,037% a.a., a ser pago pela OHL Brasil à Centrovias – Sistemas Rodoviários S.A. a partir do mês de fevereiro de 2010;
  - 4.2. Aprovar e ratificar a celebração, *ad referendum* da assembléia geral, do Instrumento Particular de Mútuo com a OHL Brasil, datado de 18 de setembro de 2008, no valor

*cu*



total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a uma taxa de 100% (cem por cento) do CDI + 1,037% a.a., a ser pago pela OHL Brasil à Centrovias – Sistemas Rodoviários S.A. a partir do mês de março de 2010;

- 4.3. Aprovar e ratificar a celebração, *ad referendum* da assembléia geral, do Instrumento Particular de Seguro Garantia de Concessões Públicas com a ÁUREA SEGUROS S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede NA Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembléia, 100, 6ª andar – CEP: 20111-000 – Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 29.959.459/0001-07 (“Áurea Seguros”), referente à apólice n.º 069.982.008.000.107.470.000.679 datado de 30 de junho de 2008, no valor total de R\$ 37.539.855,85 (trinta e sete milhões quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), com o objetivo de garantir à ARTESP – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO (“ARTESP”), as obrigações relativas às funções de ampliação assumidas no Termo de Contrato de Concessão Rodoviária, referente ao Lote 08 do Edital de Licitação DER n.º 16/CIC/97, incluindo as obrigações relativas à malha rodoviária de Ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru;
  
- 4.4. Aprovar e ratificar a celebração, *ad referendum* da assembléia geral, do Instrumento Particular de Seguro Garantia de Concessões Públicas com a Áurea Seguros, referente à apólice n.º 069.982.008.000.107.470.000.678, datado de 30 de junho de 2008, no valor total de R\$ 45.330.399,20 (quarenta e cinco milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), com o objetivo de garantir à ARTESP as obrigações relativas às funções operacionais e de conservação, incluindo o pagamento do valor mensal variável, assumidas no termo de Contrato de Concessão Rodoviária, referente ao Lote 08 do Edital de Licitação DER n.º 16/CIC/97, incluindo as obrigações relativas à malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru;
  
- 4.5. Aprovar e ratificar a celebração, *ad referendum* da assembléia geral, do Instrumento Particular de Seguro Garantia de Concessões Públicas com a Áurea Seguros, referente à apólice n.º 069.982.008.000.107.470.000.680, datado de 30 de junho de 2008, no valor total de R\$ 12.463.481,47 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), com o objetivo de

CU.

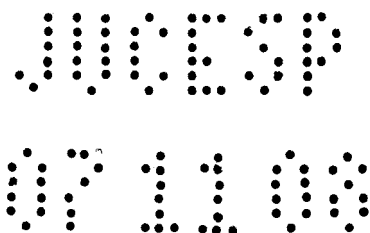
ARTESP

07100

garantir à ARTESP as obrigações relativas ao valor fixo assumido no Termo de Contrato de Concessão Rodoviária referente ao Lote 08 do Edital de Licitação DER nº 16/CIC/97, incluindo as obrigações relativas à malha rodoviária de ligação entre São Carlos, Itirapina, Brotas, Jaú e Bauru;

- 4.6. Aprovar e ratificar a celebração do contrato de prestação de serviços nº. DSU OBR 0275/08 com a empresa CENTRO OESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS RURAIS LTDA - EPP, no valor de R\$ 2.756.784,35 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), tendo por objeto a contratação para execução, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de conservação de rotina na rodovia SP 225, Pista Dupla, entre o Km 91+430 e o Km 173+000, incluindo vias marginais e trevos;
- 4.7. Aprovar e ratificar a celebração do contrato de prestação de serviços nº. DSU OBR 0273/08 com a empresa VILHENA AGRO-FLORESTAL LTDA., no valor de R\$ 1.871.705,92 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), tendo por objeto a contratação para execução, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de conservação de rotina na rodovia SP 225, Pista Dupla, entre o Km 173+000 e o km 235+040, incluindo marginais e trevos;
- 4.8. Aprovar e ratificar a celebração do contrato de prestação de serviços nº. DSU OBR 0274/08 com a empresa AIR LESS SERRANA SERVIÇOS LTDA., no valor de R\$ 2.561.302,25 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos), tendo por objeto a contratação para execução, sob regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de conservação de rotina na rodovia SP 310, Pista Dupla, entre o Km 153+250 e o Km 227+800, incluindo vias marginais e trevos;
- 4.9. Aprovar e ratificar a celebração do contrato de prestação de serviços nº. DSU-TRA 349/08 com a empresa CANDIDO AUTO SOCORRO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.719.000,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil reais), tendo por objeto a prestação dos serviços de atendimento aos usuários, remoção e socorro mecânico com caminhão guincho, dotado de equipamentos de sua propriedade nas rodovias SP 310 e SP 225;
- 4.10. Aprovar e ratificar a celebração, *ad referendum* da assembléia geral, do contrato de prestação de serviços nº. DSU-TRA 458/08 com a empresa ENSEG - SERVIÇOS DE

*Clu*



ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA., no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), tendo por objeto a prestação de serviços de primeiros socorros, resgate e remoções de acidentados e atendimentos a mal-subitos a usuários, a serem prestados nas Rodovias SP-310 e SP-225, no trecho de ligação entre os Municípios de Cordeirópolis a São Carlos e Itirapina a Bauru;

- 4.11. Aprovar e ratificar a celebração do contrato de prestação de serviços nº. DSU-TRA 402/08 com a empresa J. L. F. TRANSPORTES DE BROTAS LTDA EPP, no valor de R\$ 806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais), tendo por objeto a prestação de serviços de caminhão pipa, dotados de equipamentos de sua propriedade, a serem prestados nas rodovias sob administração da Centrovias;
- 4.12. Aprovar e ratificar a celebração do contrato de prestação de serviços nº. DSU-TRA 400/08 com a empresa SIDNEY BUCIANO, no valor de R\$ 2.058.240,00 (dois milhões, cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta reais), tendo por objeto a prestação de serviços de atendimento aos usuários, remoção e socorro mecânico com caminhão guincho, dotado de equipamentos de sua propriedade, a serem prestados na rodovia Sp 225, entre o Km 126+520 e o Km 235+040, trecho entre os Municípios de Brotas e Bauru;
- 4.13. Aprovar e ratificar a celebração do contrato de prestação de serviços nº. DSU 502/08 com a empresa GUIZO & SOUZA LTDA., no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), tendo por objeto a prestação de serviços de suporte; licença e manutenção mensal da solução W-MIP (Writesys - Módulo de Informações do Pedágio);
- 4.14. Aprovar e ratificar, *ad referendum* da assembléia geral, a celebração, pela Companhia, em conjunto com a OHL Brasil e os bancos SANTANDER S.A., BANCO BRADESCO S.A. e o BANCO DO BRASIL S.A. (todos doravante denominados, em conjunto, como “Bancos” ou “Credores”) e a interveniência da ARTESP, do Primeiro Aditamento ao Contrato de Penhor de Ações; e
- 4.15. Aprovar e ratificar, *ad referendum* da assembléia geral, os aditamentos às Células de Crédito Bancário n°s 281024338; 237/020420005; 306.400.507; 281027128; 237/020420006; 306.400.516; 281030218; 237/020420007 e 306.400.524, celebradas entre a Companhia e os Bancos.

cu

JUCESP  
07 11 08

5. **Deliberações:**

5.1. Por unanimidade, foram aprovadas, sem ressalvas, as matérias constantes dos itens 4.1 a 4.15 da Ordem do Dia, sendo ratificadas as contratações ali descritas, ficando as matérias constantes dos itens 4.1 a 4.5, 4.10, 4.14 e 4.15 submetidas à aprovação da assembléia geral.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, Sr. Felipe Ezquerria Plasencia, Sr. Juan Osuna Gómez e Sr. Manuel Viciania Pedrosa.

São Paulo, 23 de outubro de 2008

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

**Maria de Castro Michielin**  
Secretária

